



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO  
Publicado em 19/03/2024  
em 19 de Março de 2024  
M. C. S. S.  
Funcionário (a)

PORTARIA N.º 51/2024

Designa os Agentes Públicos que atuarão nos processos de Contratação Direta no âmbito do Município de Lagarto/SE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Resolução n.º 314/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para conduzirem os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitações demandadas pela Câmara Municipal de Lagarto, nos termos art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o disposto na Resolução nº 314/2024, os seguintes agentes públicos:

- I – **CRISLENE DA SILVA SANTOS**, Chefe de Patrimônio, Compras e Almoxarifado, Matrícula nº 5129, para exercer a função de **Equipe de Apoio**;
- II – **JAMISSON NASCIMENTO SANTOS**, Encarregado de Serviços, Matrícula nº 5179, para exercer a função de **Equipe de Apoio**;
- III – **DEIZE DOS SANTOS MARTINS ALMEIDA**, Diretora de Departamento Administrativo, Matrícula nº 005253, exercer a função de **Equipe de Apoio**;

Art. 2º As regras relativas à atuação dos agentes públicos na condução dos procedimentos de contratação direta estão estabelecidas na Resolução nº 314/2024, podendo contarem com o apoio da assessoria jurídica e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

Art. 3º Em eventuais afastamentos legais ou impedimentos dos servidores, o Presidente poderá designar substituto com a finalidade de dar andamento aos processos de contratações previstos nesta Portaria.

Art. 4º Os servidores designados poderão solicitar, sempre que necessário, pareceres, assessoramento técnico ou informações dos demais setores da administração municipal para auxiliá-lo na condução dos procedimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Lagarto.

Em 19 de Março de 2024.

  
Amilton Fraga Fontes

Presidente